Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 às 09:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8240940: 03 2026 EDITAL CREDENCIAMENTO PARECERISTAS, PROCESSO 31 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pouso Redondo

MUNICÍPIO

Pouso Redondo

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8240940

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

EDITAL Nº 03/2026

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PNAB CICLO 02

Município de Pouso Redondo – SC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Redondo torna público o presente Edital de Credenciamento de Pareceristas, destinado à seleção de profissionais especializados para análise de mérito dos projetos culturais apresentados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 02, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, do seu regulamento, e da Lei Federal nº 14.133/2021, do seu regulamento, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de profissionais e a formação de banco de pareceristas credenciados para prestação de serviços técnicos especializados de análise de mérito das propostas inscritas nos seguintes editais:

a) Edital de Fomento a Projetos Culturais – PNAB Ciclo 02;
b) Edital de Apoio a Espaços Culturais – PNAB Ciclo 02.

1.2 A análise documental e habilitação dos proponentes será realizada exclusivamente pela Comissão Interna da PNAB – Ciclo 02, não competindo aos pareceristas qualquer forma de conferência documental.

1.3 Os pareceristas atuarão apenas na análise de mérito, sendo responsáveis por:

- leitura integral das propostas;
- atribuição de notas conforme critérios definidos nos editais;
- elaboração de parecer técnico escrito;
- justificativa fundamentada das notas atribuídas.

2. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

2.1 A atividade dos pareceristas é de natureza intelectual, técnica e especializada, exercida de forma autônoma, independente e imparcial.

2.2 Considera-se, para fins deste edital, a valorização de saberes territoriais, trajetórias culturais e experiências práticas, ainda que não formalizadas academicamente.

2.3 Considerando o limite orçamentário da operacionalização da PNAB Ciclo 02, os pareceristas atuarão como avaliadores generalistas, analisando propostas de diversas áreas artísticas e culturais.

2.4 Os pareceristas deverão observar:

- a legislação da PNAB;
- os critérios dos editais municipais;
- o princípio da imparcialidade;
- confidencialidade e vedação à divulgação de informações.

2.5 O parecerista deverá manter sigilo sobre todos os projetos analisados, bem como sobre sua convocação, designação e atuação nos processos de análise, até a publicação dos resultados oficiais, sendo proibido divulgar, comentar, reproduzir ou compartilhar qualquer informação obtida no processo de trabalho.

3. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO INTERNA

A Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Ciclo 02, instituída por Portaria própria, será responsável por:

a) receber e analisar documentos dos proponentes;
b) habilitar e inabilitar inscrições referentes à habilitação documental;
c) encaminhar aos pareceristas os projetos habilitados;
d) consolidar as notas e pareceres;
e) publicar resultados preliminares e finais;

f) analisar e julgar os recursos referentes à habilitação documental;
g) compor dossiê para prestação de contas ao Ministério da Cultura.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:

a) possuir mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada na área cultural;
b) possuir atuação como artista, gestor(a), curador(a), produtor(a), pesquisador(a), parecerista ou técnico cultural;
c) não ter impedimentos previstos em lei;
d) não estar inscrito como proponente e/ou participante em equipes de projetos submetidos nos editais da PNAB Ciclo 02 de Pouso Redondo;
e) possuir CPF ativo.

4.2 Para fins de contratação o parecerista poderá ser representado por Pessoa Jurídica, desde que realize a inscrição como representado.

4.3 Somente serão aceitas Pessoas Jurídicas representantes que comprovem caráter cultural no CNAE.

4.4 Pessoas Jurídicas podem representar apenas 01 candidato no âmbito deste edital. Caso ocorra mais inscrições para uma mesma Pessoa Jurídica, será considerada a inscrição mais recente, desconsiderando as demais.

4.5 A ausência de documentação comprobatória implicará desclassificação.

5. DOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES)

5.1 Constituem impedimentos para atuação como parecerista:

I – ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de proponente;

II – manter vínculo profissional, societário ou artístico com proponente nos últimos 24 meses;

III – ter participado da elaboração de proposta avaliada;

IV – figurar como proponente, colaborador ou executor em qualquer edital da PNAB Ciclo 02 do município;

V – manter contrato ativo de prestação de serviços com o Município de Pouso Redondo, incluindo cursos, oficinas, consultorias ou atividades culturais pagas com recursos municipais, durante o período de análises.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor da remuneração será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por parecer técnico, referente à análise de mérito de projetos inscritos nos editais municipais da PNAB – Ciclo 02 (Edital de Fomento Cultural e Edital de Apoio a Espaços Culturais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A análise de eventual recurso interposto referente ao projeto avaliado não ensejará pagamento adicional, sendo considerada parte integrante do parecer técnico inicialmente contratado.

6.2 O valor do contrato por parecerista é limitado a R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

6.3 O pagamento será efetuado:

a) por parecer entregue, mediante apresentação do relatório consolidado de análise e lista dos pareceres emitidos;
b) após homologação do resultado final dos editais;
c) mediante apresentação da documentação fiscal exigida pelo Município de Pouso Redondo, conforme o regime aplicável ao tipo de proponente (Nota Fiscal, Nota Fiscal Avulsa, ou outro documento fiscal aceito pela Administração Municipal);
d) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal.

6.4 O valor estabelecido para a remuneração corresponde ao valor bruto por parecer técnico, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá exclusivamente ao contratado a responsabilidade pelo recolhimento de tributos, encargos fiscais, previdenciários e demais custos incidentes sobre a emissão de documento fiscal, conforme o regime jurídico aplicável (pessoa física, Microempreendedor Individual – MEI ou pessoa jurídica), não sendo devido qualquer valor adicional por parte da Administração Pública a esse título.

7. DO FLUXO DE TRABALHO

7.1 O fluxo de trabalho da análise dos editais seguirá as seguintes fases:

Fase 1 – Habilitação documental.
Responsável: Comissão Interna PNAB.
Descrição: análise dos documentos obrigatórios, enquadramento e requisitos formais.

Fase 2 – Análise de mérito.
Responsável: Pareceristas credenciados.
Descrição: avaliação técnica das propostas, conforme critérios previstos no edital. As análises serão realizadas por 02 (dois) pareceristas, atuando de forma independente, designados conforme os critérios de convocação previstos neste edital, podendo a quantidade total de pareceres variar conforme a demanda.

Fase 3 – Análise de recursos referentes ao mérito.
Responsável: Pareceristas credenciados.
Descrição: reavaliação das propostas cujos proponentes apresentarem recurso quanto às notas de mérito.

Fase 4 – Consolidação e publicação do resultado final.
Responsável: Comissão Interna PNAB.
Descrição: conferência final, consolidação das informações e publicação do resultado definitivo.

7.2 Caso um parecerista identifique conflito de interesse em algum projeto, deverá comunicar imediatamente a Comissão Interna, que fará a substituição do parecerista e redistribuirá o projeto a outro avaliador.

7.3 Os prazos específicos de análise, recursos e publicação dos resultados serão definidos nos respectivos editais municipais da PNAB Ciclo 02.

7.4 Serão realizadas duas plenárias online entre Comissão Interna PNAB e Pareceristas: uma antes da Fase 2 – Análise de Mérito e outra antes da Fase 3 – Análise dos recursos referente ao mérito. As plenárias serão registradas por ata-resumo elaborada pela Comissão Interna.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

7.5 Toda a comunicação com a Comissão Interna PNAB será realizada de forma online.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PARECERISTAS

8.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na etapa documental serão avaliados e classificados pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Ciclo 02, instituída por Portaria própria, de acordo com sua qualificação técnica, artística e experiência profissional, conforme os critérios objetivos descritos neste item.

8.2 A pontuação será atribuída exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

8.3 Critérios e Pontuação

a) Tempo de Experiência na Área de Atuação (máx. 7 pontos)

Critério	Pontuação
Experiência igual ou superior a 10 anos	7 pontos
Experiência entre 6 e 9 anos	5 pontos
Experiência entre 4 e 5 anos	3 pontos

b) Formação na Área Cultural (máx. 10 pontos)

Formação	Pontuação
Pós-doutorado	10 pontos
Doutorado	9 pontos
Mestrado	8 pontos
Especialização	7 pontos
Graduação	6 pontos

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

Formação	Pontuação
Formação técnica	5 pontos
Notório saber (quando cabível)	6 pontos

c) Qualificação Técnica 1 – Produção e Gestão Cultural (máx. 5 pontos)
(Neste item, conta atuação como gestor(a), produtor(a) ou coordenador(a), não como proponente.)

Experiência	Pontuação
Atuação em produção/gestão em nível nacional	5 pontos
Atuação em produção/gestão em nível estadual	4 pontos
Atuação em produção/gestão em nível municipal	3 pontos

d) Qualificação Técnica 2 – Atuação como Proponente (máx. 5 pontos)

Experiência	Pontuação
Projetos aprovados em editais/leis de incentivo – nível nacional	5 pontos
Projetos aprovados – nível estadual	4 pontos
Projetos aprovados – nível municipal	3 pontos

e) Qualificação Técnica 3 – Atuação como Parecerista (máx. 5 pontos)

Experiência	Pontuação
Atuação como parecerista – nível nacional	5 pontos
Atuação como parecerista – nível estadual	4 pontos
Atuação como parecerista – nível municipal	3 pontos

8.4 Documentação Exigida para Comprovação

8.4.1 Diplomas e certificados de formação técnica ou de nível superior (graduação a pós-doutorado) devem estar devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

8.4.2 Experiências e Notório Saber deverão ser comprovadas por meio de:
– declarações, certidões ou atestados profissionais;
– contratos;
– portfólios;
– publicações oficiais;
– links que demonstrem a atuação (quando aplicável).

8.5 Classificação Final

8.5.1 A pontuação máxima possível é de 32 (trinta e dois) pontos.
8.5.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.
8.5.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. maior pontuação em Tempo de Experiência;
II. maior pontuação em Formação;
III. maior pontuação em Qualificação Técnica 3 (parecerista);
IV. idade maior.

9. DO CREDENCIAMENTO, DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação ocorrerá por credenciamento, com fundamento no art. 74, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza intelectual do serviço.

9.2 Os candidatos habilitados comporão um banco de pareceristas credenciados, classificados de acordo com a pontuação obtida, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.3 A lista de classificação dos pareceristas será publicada no Diário Oficial do Município, contendo o nome completo dos candidatos e a respectiva pontuação obtida, conforme prazos estabelecidos no Anexo IX (Cronograma), abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A identificação dos pareceristas efetivamente convocados para atuar na análise dos editais permanecerá sob sigilo até a conclusão dos processos de seleção, como forma de garantir a isonomia, a imparcialidade e a segurança do processo.

9.4 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretaria.adj.cultura@pousoredondo.sc.gov.br, com o assunto “RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARECERISTAS 03/2026”, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

9.5 A convocação dos pareceristas credenciados será realizada por meio de ato específico de convocação, exclusivamente através do e-mail informado no ato da inscrição, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando editais de fomento e premiação cultural vinculados à PNAB – Ciclo 02.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cada edital a ser analisado, serão convocados 02 (dois) pareceristas, que atuarão na avaliação das propostas, sendo selecionados conforme a ordem de classificação (da maior para a menor pontuação) até a composição completa da dupla de pareceristas.

9.6 Cada novo edital de seleção de projetos culturais ensejará nova convocação, podendo ser chamados novamente os pareceristas mais bem classificados, independentemente de já terem sido convocados anteriormente.

9.7 Na hipótese de impossibilidade de participação de algum parecerista convocado, será chamado o próximo classificado da lista, até a composição completa da dupla.

9.8 Em caso de convocação, os credenciados deverão manter sigilo sobre sua convocação, designação e atuação no processo de avaliação, a fim de preservar a isonomia e a integridade do processo de avaliação.

9.9 No ato da convocação e contratação o credenciado deverá apresentar os seguintes documentos com datas atualizadas:

9.9.1 Em caso de inscrição Pessoa Física sem representação de PJ:

a) Documento de Identificação com foto (RG, CPF ou CNH);
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual (estado do candidato);
d) Certidão Negativa de Débitos Municipal (município do candidato);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
f) Comprovante do PIS/PASEP;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Comprovante bancário, em nome do credenciado, conforme informado no ato da inscrição (não é permitida conta conjunta).

9.9.2 Em caso de representação do Parecerista por Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de CNPJ;
b) Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CPF ou CNH);
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
f) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
h) Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada;
i) Comprovante bancário, em nome da empresa, conforme informado no ato da inscrição;
j) Declaração de Representação de Pessoa Jurídica (anexo VI deste edital).

PARÁGRAFO ÚNICO: O convocado deverá estar em situação regular com as obrigações fiscais no ato da contratação e terá o prazo de, no máximo, 48 horas para apresentar as documentações requeridas.

9.10 Não será possível a alteração da categoria de Pessoa Física para representada por Pessoa Jurídica ou de Pessoa Jurídica para Pessoa Física no ato da contratação, salvo em casos de Pessoa Física que tenha migrado para a categoria Microempreendedor Individual (MEI), desde que comprovada a regularização fiscal no ato da contratação.

9.11 A contratação dos credenciados observará a ordem de classificação, considerando a formação de duplas de pareceristas para cada edital, conforme critérios de convocação estabelecidos neste instrumento.

9.12 O credenciado que for solicitado e não tiver disponibilidade de realizar a prestação de serviço ao qual foi designado poderá ser descredenciado, mediante análise da Comissão Interna PNAB, assegurado o direito à apresentação de justificativa, ressalvando-se apenas os casos fortuitos ou de força maior, mediante justificativa plausível, devidamente documentada e que será analisada pela Comissão Interna PNAB.

9.13 O credenciado convocado terá o prazo de 48 horas para encaminhar sua contratação. Caso o credenciado não responda à convocação em tempo hábil; não apresente as documentações para contratação; esteja com a documentação em situação irregular para contratação; desista; ou, se oponha à prestação de serviço; a Secretaria de Educação e Cultura de Pouso Redondo/SC convocará o próximo profissional constante da Relação de Credenciados. Neste caso, o candidato declinante passará ao final da Relação.

9.14 A divulgação dos nomes dos pareceristas que atuarem como avaliadores será realizada após a publicação do resultado final dos editais aos quais foram convocados a prestar serviços, quando da publicação do resultado final dos referidos editais.

9.15 O credenciamento não implica obrigação de contratação, sendo os pareceristas convocados conforme a demanda dos editais, seguindo a ordem de classificação.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste edital e do banco de pareceristas credenciados inicia na data de sua publicação e estende-se até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a critério do município, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Município poderá solicitar documentação complementar, substituir pareceristas ou proceder ao descredenciamento em caso de irregularidades.

11.2 O descumprimento das obrigações previstas neste edital poderá resultar em descredenciamento, mediante apuração pela Comissão Interna PNAB, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

11.3 O tratamento de dados pessoais dos inscritos observará a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018).

Pouso Redondo/SC, 22 de abril de 2026.

Município de Pouso Redondo – SC

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903

Assinado de forma digital por RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903
Dados: 2026.04.22 08:52:00 -03'00'

ANEXO I – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS (INSCRIÇÕES ONLINE)

PESSOA FÍSICA ATRAVÉS DO LINK:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScR8zQkd_oxVej-RIfRvC5XGYPF3tmbYfbbpp2rDlCFftpTcA/viewform?usp=dialog

REPRESENTADO POR PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO LINK:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg2W3bVEWs_HBfNtYS4xTiaUi8ePF97vHSxCaGgGPvJ4MTwQ/viewform?usp=header

1. DADOS CADASTRAIS (NO CASO DE PESSOA FÍSICA)

Nome completo: _____
Nome social (se houver): _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____
Endereço completo:
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Cidade _____
CEP _____ Estado _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
(Anexar CPF e RG em PDF junto à inscrição.)

1. DADOS CADASTRAIS (NO CASO DE REPRESENTADO POR PESSOA JURÍDICA)

Razão Social: _____
Nome fantasia (se houver): _____
CNPJ: _____
Endereço completo:
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Cidade _____
CEP _____ Estado _____

Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Nome completo do parecerista:_____
Nome social (se houver): _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
(Anexar CNPJ da Pessoa Jurídica, CPF e RG do representante legal em PDF junto à inscrição.)

2. DADOS BANCÁRIOS (para pagamento)

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
() Conta corrente () Conta poupança
Chave PIX: _____
(a conta informada deve ter a titularidade exclusiva em nome do candidato (inscrições Pessoa Física) ou da Pessoa Jurídica que o representa se for o caso).

3. RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mínimo 3 anos)

Descrever brevemente atuações relevantes na área cultural:

(Preencher com currículo resumido em formato prosa)

(Anexar portfólio em PDF junto à inscrição.)

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO CULTURAL (marcar quantas se aplicarem)

() Artes Cênicas
() Artes Visuais
() Audiovisual

() Literatura
() Música
() Patrimônio cultural
() Cultura Popular / Tradicional
() Culturas Afro-brasileiras / Indígenas / Quilombolas
() Cultura Urbana
() Produção Cultural
() Gestão Cultural
() Curadoria
() Outras: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro que:

- li e concordo com todas as condições do Edital;
- as informações prestadas são verdadeiras;
- não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital;
- tenho ciência de que a prestação de informações falsas resultará em descredenciamento e sanções administrativas.

** Este anexo constitui apenas um modelo de referência do formulário eletrônico de inscrição. O candidato deverá optar por uma única modalidade de cadastro, conforme sua forma de contratação:*

• *Pessoa Física; ou*
• *Pessoa Física representada por Pessoa Jurídica.*

Assim, no preenchimento do formulário online, serão apresentados apenas os campos correspondentes à opção selecionada.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO PARECERISTA

EDITAL Nº 03/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - PNAB CICLO 02
Município de Pouso Redondo – SC

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não estou impedido(a) de atuar como parecerista conforme previsto no Edital de Credenciamento da PNAB Ciclo 02, afirmando que:

1. não mantenho vínculo de parentesco até o 3º grau com qualquer proponente inscrito;
2. não possuo relação profissional, empresarial, autoral, artística ou contratual com proponentes nos últimos 24 meses;
3. não participei da elaboração de nenhuma proposta inscrita nos editais da PNAB Ciclo 02;
4. não figurei e não figuro como proponente, colaborador, executor ou membro de equipe técnica em editais da PNAB Ciclo 02 de Pouso Redondo;
5. não estou impedido(a) por condenação ou sanção administrativa que impeça minha participação;
6. não possuo contrato ativo de prestação de serviços com o Município de Pouso Redondo;
7. comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer situação futura de conflito de interesse que venha a surgir durante o processo.

Declaro estar ciente de que:

- qualquer omissão ou informação falsa implicará descredenciamento imediato;
- posso responder administrativamente, civilmente e criminalmente pelas informações prestadas.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

(Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR)

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO PARECERISTA

EDITAL Nº 03/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - PNAB CICLO 02

Município de Pouso Redondo – SC

Eu, _____, CPF nº _____, se credenciado(a) como parecerista no Edital Nº 03/2026 da PNAB Ciclo 02, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Manterei sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos, projetos, dados pessoais e conteúdos aos quais eu tiver acesso em função da análise de mérito dos editais municipais da PNAB Ciclo 02.
2. Comprometo-me a não divulgar, reproduzir, compartilhar, copiar ou utilizar quaisquer informações para fins distintos daqueles previstos no Edital.
3. Reconheço que todo o conteúdo dos projetos é protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998) e que sua divulgação sem autorização é ilegal.
4. Comprometo-me a não manter comunicação direta com qualquer proponente durante o processo de análise.
5. Caso identifique qualquer situação que configure conflito de interesse, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão Interna e abster-me da análise do projeto envolvido.
6. Reconheço que o descumprimento deste Termo poderá resultar em:
 - descredenciamento imediato;
 - responsabilização civil;
 - responsabilização penal;
 - responsabilização administrativa.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Parecerista

(Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR)

ANEXO IV – MODELO DE PARECER TÉCNICO PARA EDITAL DE FOMENTO

Município de Pouso Redondo – SC

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____
Proponente: _____

2. AVALIAÇÃO DE MÉRITO – CRITÉRIOS E NOTA TÉCNICA (0 A 100 PONTOS)

CRITÉRIO 1 – Capacidade de Execução (0 a 25 pontos)

Clareza, coerência da proposta, viabilidade técnica, cronograma e metodologias.
Nota: _____ / 25
Justificativa:

CRITÉRIO 2 – Relevância Cultural (0 a 25 pontos)

Impacto cultural e local; contribuição para o setor, relevância territorial e relação com o território; diálogo com a comunidade.
Nota: _____ / 25
Justificativa:

CRITÉRIO 3 – Coerência Orçamentária (0 a 20 pontos)

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

Compatibilidade orçamento–metas–atividades; moderação dos valores.
Nota: _____ / 20
Justificativa:

CRITÉRIO 4 – Capacidade Técnica da Equipe (0 a 15 pontos)

Histórico de realizações, experiência e capacidade técnica.
Nota: _____ / 15
Justificativa:

CRITÉRIO 5 – Acessibilidade, Democratização de Acesso e Descentralização (0 a 15 pontos)

Avaliação de ações previstas no projeto que ampliem acesso, descentralizem atividades e contemplem públicos diversos.

Nota: _____ / 15
Justificativa:

3. NOTA TÉCNICA FINAL (0 A 100 PONTOS)

Somatório dos critérios acima: _____ / 100

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

4. AÇÕES AFIRMATIVAS – BONIFICAÇÃO EXTRA (0,5 ponto)

A pontuação extra será adicionada somente após a nota técnica, conforme critérios de ações afirmativas previstos no edital, sem interferir nos critérios avaliativos objetivos. Será concedida bonificação única de ***0,5*** *ponto quando o proponente se enquadrar em pelo menos uma das categorias.*

O proponente se enquadra em um ou mais dos seguintes grupos?

() Mulher

() Pessoa negra (pretas e pardas)

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

() LGBTQIAP+

() Povos e comunidades tradicionais (incluindo povos de terreiro e quilombolas)

() Povos ciganos ou nômades

() Pessoa jurídica ou coletivo sem CNPJ com 50% ou mais de integrantes pertencentes a grupos minorizados acima descritos.

Pontuação Extra: _____

Justificativa (se necessário):

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

5. RESULTADO FINAL DO PARECER

Nota Técnica: _____ / 100
Ações Afirmativas (extra): _____
NOTA FINAL (técnica + extra): _____ / 100,5 pontos

Assinatura do(a) Parecerista: _____
Data: ____ / ____ / 2026

(Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR)

ANEXO V – MODELO DE PARECER TÉCNICO PARA EDITAL DE PRÊMIO A ESPAÇOS CULTURAIS

Município de Pouso Redondo – SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Espaço Cultural: _____
Proponente: _____

2. AVALIAÇÃO DE MÉRITO – CRITÉRIOS E NOTA TÉCNICA (0 A 100 PONTOS)

CRITÉRIO 1 – Relevância Cultural e Impacto no Município – 0 a 30 pontos

Contribuição para a cultura local, importância simbólica e social, alcance de público.
Nota: _____ / 30
Justificativa:

CRITÉRIO 2 – Histórico de Atuação – 0 a 25 pontos

Tempo de funcionamento, continuidade das atividades, regularidade das ações culturais.
Nota: _____ / 25
Justificativa:

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

CRITÉRIO 3 – Diversidade de Atividades Desenvolvidas – 0 a 20 pontos

Número e variedade de ações realizadas, linguagens artísticas contempladas, formação de público

Nota: _____ / 20
Justificativa:

CRITÉRIO 4 – Democratização do Acesso – 0 a 15 pontos

Gratuidade ou preços acessíveis, atendimento a escolas públicas, atendimento a públicos vulneráveis, ações inclusivas

Nota: _____ / 15
Justificativa:

CRITÉRIO 5 – Sustentabilidade e Articulação Comunitária – 0 a 10 pontos

Parcerias locais, articulação com artistas do município, estratégias de manutenção do espaço

Nota: _____ / 10
Justificativa:

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

3. NOTA TÉCNICA FINAL (0 A 100 PONTOS)

Somatório dos critérios acima: _____ / 100

4. AÇÕES AFIRMATIVAS – BONIFICAÇÃO EXTRA (0,5 ponto)

A pontuação extra será adicionada somente após a nota técnica, conforme critérios de ações afirmativas previstos no edital, sem interferir nos critérios avaliativos objetivos. Será concedida bonificação única de ***0,5*** *ponto quando o proponente se enquadrar em pelo menos uma das categorias.*

O proponente se enquadra em um ou mais dos seguintes grupos?

() Mulher

() Pessoa negra (pretas e pardas)

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

() LGBTQIAP+

() Povos e comunidades tradicionais (incluindo povos de terreiro e quilombolas)

() Povos ciganos ou nômades

() Pessoa jurídica ou coletivo sem CNPJ com 50% ou mais de integrantes pertencentes a grupos minorizados acima descritos.

Pontuação Extra: _____

Justificativa (se necessário):

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

5. RESULTADO FINAL DO PARECER

Nota Técnica: _____ / 100
Ações Afirmativas (extra): _____
NOTA FINAL (técnica + extra): _____ / 100,5 pontos

Assinatura do(a) Parecerista: _____
Data: ____ / ____ / 2026

(Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR)

Justificativa (se necessário):

5. RESULTADO FINAL DO PARECER

Nota Técnica: _____ / 100
Ações Afirmativas (extra): _____
NOTA FINAL (técnica + extra): _____ / 100,5 pontos

Assinatura do(a) Parecerista: _____
Data: ____ / ____ / 2026

(Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR)

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO (NOTAS) EDITAL DE FOMENTO

Município de Pouso Redondo – SC

Parecerista: _____

Nº	Título do Projeto	Proponente	Cap. de Execução (0–25)	Relevância Cultural (0–25)	Coerência Orçamentária (0–20)	Capacidade Técnica (0–15)	Acessibilidade Democratização Descentralização (0–15)	**NOTA TÉCNICA (0–100)**	Bônus de Ações Afirmativas (+0,5)	**NOTA FINAL (0-100,5)**
01										
02										
03										
04										
05										
06										

(Adicionar mais linhas conforme necessário.)

Assinatura do(a) parecerista: _____

(Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR)

Data: ____ / ____ / 2026

Este documento deve ser mantido sob sigilo até a publicação do resultado final.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO VII – PLANILHA DE AVALIAÇÃO (NOTAS) EDITAL DE PREMIAÇÃO

ANEXO VII – PLANILHA DE AVALIAÇÃO (NOTAS) EDITAL DE PREMIAÇÃO A ESPAÇOS CULTURAIS

Município de Pouso Redondo – SC

Parecerista: _____

Nº	Espaço Cultural	Proponente	Relevância Cultural (0–30)	Histórico de Atuação (0–25)	Diversidade de Atividades (0–20)	Democratização do Acesso (0–15)	Sustentabilidade e Articulação Comunitária (0–10)	**NOTA TÉCNICA (0–100)**	Bônus de Ações Afirmativas (+0,5)	**NOTA FINAL (0-100,5)**
01										
02										
03										
04										
05										
06										

(Adicionar mais linhas conforme necessário.)

Assinatura do(a) parecerista: _____

(Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica GOV.BR)

Data: ____ / ____ / 2026

Este documento deve ser mantido sob sigilo até a publicação do resultado final.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 03/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - PNAB CICLO 02

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao credenciamento como parecerista através do Edital Nº 03/2026 –CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PNAB Ciclo 02 – Município de Pouso Redondo/SC,

DECLARO, para os devidos fins, que autorizo minha representação contratual e financeira pela Pessoa Jurídica abaixo identificada:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

A Pessoa Jurídica acima qualificada declara que:

- possui regularidade fiscal e CNAE compatível com a atividade cultural/profissional objeto do edital;
- responsabiliza-se pela emissão de nota fiscal e pelo recebimento dos valores decorrentes da contratação;
- garante que os serviços de análise técnica e emissão de parecer serão realizados exclusivamente pelo(a) parecerista acima identificado(a);
- assume responsabilidade administrativa e fiscal decorrente da contratação.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a avaliação técnica é pessoal e intransferível;
- não será permitido qualquer substituição do parecerista credenciado;
- o descumprimento das condições poderá implicar sanções administrativas previstas no edital e na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

_____	_____
Parecerista (nome completo)	Representante (razão social da Pessoa Jurídica) (nome completo do representante legal da PJ)

(Assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil ou assinaturas eletrônicas GOV.BR)

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — SC
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

ANEXO IX – CRONOGRAMA

Inscrições de 23/04/2026 a 11/05/2026
Conferência documentos e Pontuação de 12/05/2026 a 19/05/2026
Divulgação resultado preliminar dos credenciados até 20/05/2026
Prazo para recursos de 21/05/2026 a 24/05/2026
Avaliação dos recursos de 25/05/2026 a 27/05/2026
Divulgação resultado final dos credenciados..... até 28/05/2026
Período de vigência da lista de credenciadosaté 31/12/2026